

## EDITAL 022/2020

### PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE 2020 CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos para o “**Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial no 2º semestre de 2020**”.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA  
ANEXO II - DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS  
ANEXO III - DA DOCUMENTAÇÃO

#### I. DAS REGRAS GERAIS

**Art. 1º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes a Curso Supletivo de qualquer época, ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.

**Art. 2º.** Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, turnos de oferta, duração e locais de funcionamento, constam no Anexo II deste Edital.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º.** São formas de ingresso no presente processo seletivo:

- I) Aproveitamento da nota de redação do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio; ou
- II) Prova de redação on-line.

**Art. 4º.** O presente processo tem caráter classificatório e eliminatório.

§1º O candidato que optar pela nota da redação do Enem deverá informar o ano de realização da prova e o número de inscrição. Se o número de inscrição estiver inconsistente, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

§2º O candidato que optar pela redação on-line deverá seguir as orientações do formulário específico disponível para impressão na ficha de inscrição.

### III. DAS VAGAS

**Art. 5º.** Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas disponível no Anexo II deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

§1º As vagas serão distribuídas, da seguinte forma:

- I) 50% (cinquenta por cento) para redação do Enem;
- II) 50% (cinquenta por cento) para redação on-line.

§2º Caso o número de vagas seja superior ao número de candidatos que optaram pelo Enem, a diferença será destinada aos candidatos que escolheram pela prova de redação on-line.

§3º Os cursos que atingirem o total de vagas disponíveis serão excluídos do processo, podendo retornar durante o período de inscrição, em caso de cancelamento ou desistência de matrícula por parte de candidato aprovado.

### IV. DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º.** A inscrição deverá ser realizada no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), no período definido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por meio de boleto (em qualquer agência bancária) ou cartão de crédito (Mastercard, Visa, Amex, Elo ou Dinners).

§1º O boleto bancário terá a data de vencimento programada para 4 (quatro) dias corridos a partir de sua emissão, exceto para as inscrições realizadas nos últimos 3 (três) dias que terão seu vencimento para a data do último dia de inscrição.

§2º A taxa de inscrição somente será devolvida caso ocorra cancelamento de curso por parte do Centro Universitário Senac.

**Art. 7º.** O candidato deverá preencher o cadastro para a obtenção de login e senha de acesso, que serão de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato informar o Centro Universitário sobre qualquer alteração.

**Art. 8º.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

## V. DA PROVA DE REDAÇÃO

**Art. 9º.** Na Prova de Redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de um único tema sobre assunto de interesse geral. Os itens especificados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.

Parágrafo único. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos.

**Art. 10.** A prova de redação on-line, será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obter nota diferente de **ZERO**.

§1º Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

- b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) Plágio.

§2º A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada “plágio”, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

§3º Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**Art. 11.** O candidato que optar pelo ingresso com a nota da redação do Enem deverá informar o ano de realização da prova, o número de inscrição e a nota obtida na redação, que deve ser diferente **ZERO**.

## **VI. DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 12.** Os candidatos serão classificados por curso e em ordem decrescente de Nota da Redação.

**Art. 13.** Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que:

- a) Usarem de fraude;
- b) Não realizarem a prova de redação;
- c) Obtiverem nota zero na redação.

## **VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 14.** O resultado do processo seletivo será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente de nota, por meio de chamada.

**Art. 15.** O resultado do processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

## VIII. DA MATRÍCULA

**Art. 16.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para matrícula e deverão acessar o link de matrícula, disponível no site [www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular) para dar início ao processo.

§1º A matrícula será efetivada após:

- a) Aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- b) Aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) Pagamento da primeira mensalidade;
- d) Entrega dos documentos necessários para a matrícula.

§2º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas no parágrafo anterior a matrícula não será efetivada.

§3º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo:

- a) Próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b) Pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;
- c) Procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§4º Para os candidatos que possuam Representante Legal este receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico, que deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

**Art. 17.** As aulas terão início conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Art. 18.** O Centro Universitário Senac oferece diferentes modalidades de bolsas de estudo, descontos e programa de parcelamento estudantil para alunos da graduação. Mais Informações estão disponíveis no site [www.sp.senac.br/bolsas](http://www.sp.senac.br/bolsas).

## IX. DO CANCELAMENTO DO CURSO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

**Art. 19.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo, com a devolução da taxa de inscrição.

2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula, sem a devolução da taxa de inscrição.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

## X. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO ALUNO

**Art. 20.** O cancelamento de matrícula poderá ser requerido no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), no Portal do Aluno, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações ou, presencialmente, pelo representante legal (com procuração específica para este fim) na Central de Atendimento/Secretaria de sua unidade.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Os candidatos aprovados para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia deverão apresentar para o ingresso em aulas práticas, exames laboratoriais de (V.D.R.L, Proto parasitológico e Coprocultura), conforme legislação higiênico-sanitária vigente no país. O exame poderá ser realizado em laboratório de sua preferência, com atestado e avaliação médica.

Parágrafo único. Os candidatos que apresentam patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e nos braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas, e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas não devem manipular alimentos, conforme Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013 do Centro de Vigilância Sanitária. Nas condições citadas, o aluno será encaminhado para exame e tratamento médico e deverá ser afastado das atividades de manipulação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

**Art. 22.** O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 30 de abril de 2020



Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

**ANEXO I**

**EDITAL 022/2020  
PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE 2020**

**DO CRONOGRAMA**

<b>PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2020</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>
Período de inscrição – exclusivamente pela internet <b>de 5/5 a 17/8/2020</b>
<b>DADOS DO ENEM</b>
Serão aceitos para avaliação da nota os resultados obtidos nos anos: <b>2009 a 2019</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>
ENEM – em até 24 horas; Prova de Redação on-line – em até 72 horas; Mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Prazo final para envio da redação on-line - 18/8/2020.
<b>MATRÍCULA</b>
A matrícula deverá ser realizada unicamente pelo site <b>www.sp.senac.br</b> no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.
<b>INÍCIO DAS AULAS: 10 de agosto de 2020</b>

\*Para os alunos ingressantes após o início das aulas haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao aluno observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.

**ANEXO II**  
**EDITAL 022/2020**  
**PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE 2020**  
**DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS**

CURSOS	TORNOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATO REGULATÓRIO
<b>CAMPUS SANTO AMARO</b>				
<i>Bacharelado em Administração</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</i>	Manhã	50	5 anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Bacharelado em Audiovisual</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 795 (26/7/2017) DOU 28/7/2017
<i>Bacharelado em Ciências da Computação</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Bacharelado em Ciências Contábeis</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Design</i>	Manhã	50	3 ½ anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
	Noite	50		
<i>Bacharelado em Educação Física</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 134 (1º/3/2018) DOU 2/3/2018
<i>Tecnologia em Estética e Cosmética</i>	Noite	50	3 anos	MEC nº 134 (1º/3/2018) DOU 2/3/2018
<i>Tecnologia em Jogos Digitais</i>	Noite	50	2 ½ anos	MEC nº 277 (20/4/2018) DOU 23/4/2018
<i>Bacharelado em Design de Moda</i>	Manhã	50	3 ½ anos	MEC nº 795 (26/7/2017) DOU 28/7/2017
<i>Bacharelado em Publicidade e Propaganda</i>	Manhã	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
	Noite	50		

CURSOS	TORNOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATO REGULATÓRIO
<i>Bacharelado em Sistemas de Informação</i>	Noite	50	4 anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	Manhã	50	2 ½ anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
	Noite	100		
<i>Tecnologia em Design de Animação</i>	Manhã	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 002/2016 de 27/6/2016
	Noite	50		
<i>Tecnologia em Fotografia</i>	Noite	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 021/2019 de 13/3/2019
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	Manhã	80	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão Comercial</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação</i>	Noite	50	2 ½ anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão Financeira</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Processos Gerenciais (Curso Novo)</i>	Noite	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 062/2019 de 25/11/2019
<i>Tecnologia em Marketing</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Produção Multimídia</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 70 (10/2/2017) DOU 13/2/2017
<i>Tecnologia em Redes de Computadores</i>	Noite	50	2 ½ anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Tecnologia em Sistemas para Internet</i>	Noite	50	2 ½ anos	MEC nº 276 (20/4/2018) DOU 23/4/2018

CURSOS	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATO REGULATÓRIO
<b>CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO</b>				
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017

CURSOS	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATO REGULATÓRIO
<b>CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO</b>				
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	Manhã	50	2 anos	MEC nº 820 (22/11/2018) DOU 26/11/2018
<i>Tecnologia em Hotelaria</i>	Manhã	50	2 anos	MEC nº 70 (10/2/2017) DOU 13/2/2017

CURSOS	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATO REGULATÓRIO
<b>UNIDADE SENAC LAPA SCIPIÃO</b>				
<i>Tecnologia em Fotografia</i>	Manhã	45	2 anos	MEC nº 168 (4/4/2019) DOU 5/4/2019
	Noite	45		

CURSOS	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATO REGULATÓRIO
<b>UNIDADE SENAC TIRADENTES</b>				
<i>Tecnologia em Radiologia</i>	Noite	50	3 anos	MEC nº 134 (1º/3/2018) DOU 2/3/2018

## ANEXO III

### EDITAL 022/2020 PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE 2020

#### DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivação da matrícula os candidatos deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos relacionados abaixo, para concluir o processo de matrícula, via Portal do Aluno, disponível no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações>Matrícula>Documentos Digitalizados conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**O prazo para o envio dos documentos é de até 2 (dois) dias corridos a contar da data de aceite do requerimento de matrícula.** Caso a data prevista para postagem dos documentos seja no sábado, domingo ou feriados, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

#### Relação de Documentos para matrícula:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Documento de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

**ATENÇÃO:**

- Caso o candidato não esteja de posse do Histórico Escolar poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de emissão de no máximo um 1 (um) ano anterior a data da matrícula no curso do Centro Universitário Senac.
- O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.
- Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:
  - Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente;
  - Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.
- O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.
- Após o período de isolamento social, o candidato deverá encaminhar cópias autenticadas dos documentos para matrícula via Correios, por Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), **conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital**, para o endereço do Campus ou Unidade onde o curso será ministrado. Caso a data prevista para postagem dos documentos seja sábado, domingo ou feriado, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior. Os documentos também poderão ser entregues presencialmente.

Seguem os endereços para envio dos documentos de matrícula:

<b>Campus Santo Amaro</b> <b>A/C: Secretaria – Graduação</b> <b>Presencial</b>	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 Santo Amaro - São Paulo/SP CEP 04696-000
<b>Campus Águas de São Pedro</b> <b>A/C: Secretaria</b>	Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/nº Centro - Águas de São Pedro/SP CEP 13525-000
<b>Campus Campos do Jordão</b> <b>A/C: Secretaria</b>	Av. Frei Orestes Girardi, nº 3549 - Campos do Jordão/SP CEP 12460-000
<b>Senac Tiradentes</b> <b>A/C: Secretaria</b>	Av. Tiradentes, nº 822 - Luz - São Paulo/SP CEP 01102-000
<b>Senac Lapa Scipião</b> <b>A/C: Secretaria</b>	Rua Scipião 67 – Lapa - São Paulo/SP CEP 05047-060